



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO 10 | EDIÇÃO EXTRA
Nº 01 - A
01 DE SETEMBRO DE 2023
Nº PÁGS: 02

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2023-CMI (Processo Administrativo nº. 039/2023)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas adicionais de eventuais interessados no processo que pretende realizar a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de sistema informatizado e integrado de gestão para abastecimento de combustível através de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, com chip e senha, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, no mínimo, nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo, com menor taxa de administração, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

O Fornecedor interessado em participar deste processo deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar esta Dispensa Eletrônica e seus Anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo I), ler os documentos na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerado inabilitado e/ou desclassificado do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no "SIASG" ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição desta Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO	DIA 06/09/2023
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 8 ÀS 14 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

O valor global máximo para contratação, durante os primeiros 12 (doze) meses de contrato, será de **20.650,00 (Vinte Mil Seiscentos e Cinquenta reais)**, que corresponde ao valor para aquisição de Gasolina Comum, somado à aplicação da **taxa de administração máxima permitida de 3,0% (três por cento)**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Dispensa Eletrônica nº. 012/2023-CMI e Seus Anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no site oficial da Câmara <https://www.cmibipora.pr.gov.br>, na aba "Licitações em Andamento" ou através do e-mail: licitacao@cmibipora.pr.gov.br. Outras informações podem ser obtidas, de segunda a sexta feira, das 8 as 11 e das 13 às 16 horas, pelo fone: (43) 3258-8473.

Ibiporã, 1 de setembro de 2023

MARIA APARECIDA GALERA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

DEVALDO GILINI JUNIOR

Agente de Contratação

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | **NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial